



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”



ATO Nº 198-2022/2025

25 DE SETEMBRO DE 2023

REVOGA ATO Nº 089-2019-2022 E TORNA SEM EFEITO A PRANCHA CIRCULAR Nº 005-2019-2022

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica,

**CONSIDERANDO** Que a Maçonaria, ao longo de sua rica história, tem sido um espaço de união fraternal, crescimento espiritual e troca de conhecimentos entre Irmãos que compartilham os mesmos valores e objetivos, onde os aspectos mais preciosos dessa jornada são a convivência e o respeito mútuo entre os Veneráveis Mestres das Lojas Maçônicas;

**CONSIDERANDO** Que a integração entre os Veneráveis Mestres e as Lojas Maçônicas de uma região deve continuar a ser um processo natural, orgânico, onde a iniciativa surja das próprias Lojas e de seus líderes e não uma imposição da Grande Loja;

**CONSIDERANDO** Que o ato de criar um conselho com a finalidade de integrar Veneráveis Mestres, embora possa ter sido concebido com as melhores intenções, pode inadvertidamente minar a autonomia e a espontaneidade que caracterizam as relações entre as Lojas;

**CONSIDERANDO** Que a Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo floresce quando as interações e as relações entre os Irmãos são genuínas e baseadas na reciprocidade voluntária;

**CONSIDERANDO** Que a imposição de um conselho centralizado para este fim pode criar um ambiente onde as decisões são tomadas de cima para baixo,



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”



contrariando a natureza descentralizada e autônoma defendida pelo atual Grão-Mestre e sua Administração;

### RESOLVE

- Art. 1º** Revogar o ATO N°089-2019/2022 de 17 de Dezembro de 2019 que criou CONVEM – Conselho de Veneráveis Mestres.
- Art. 2º** Tornar sem efeito a Prancha Circular 005-2019/2022 de 17 de Dezembro de 2019.
- Art. 3º** Este ato entra em vigor imediatamente;

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2023 E.: V.:

  
JORGE ANYSIO HADDAD  
Grão-Mestre

  
WILMER BUCHEB  
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.: